



RESOLUÇÃO Nº 02/2021- CMS/BAIXIO

Dispõe sobre a aprovação plano de contingência para a prevenção e enfrentamento de epidemias por arboviroses do município de Baixio – CE para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Baixio - CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e Leis Municipais nº 306/01 alterada pela Lei nº 330/2004, de 03 de maio de 2004 e, Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

Que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Baixio, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.


Resolve:

Art. 1º. Aprovar o plano de contingência para a prevenção e enfrentamento de epidemias por arboviroses do município de Baixio – CE para o ano de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

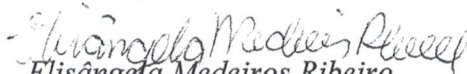
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Baixio, em 18 de fevereiro de 2021.


Luiz Domingos Pontes Neto
Presidente do CMS/Baixio

Secretário da Saúde do Município de BAIXIO – CE.

Homologo a Resolução Nº 01/2021 CMS de 18 de fevereiro 2021.


Elisângela Medeiros Ribeiro
Secretária de Saúde